

30
fêmeas

Novilhas
**prontas para
reprodução**

LEILÃO PRODUÇÃO

BRANGUS STA CRUZ

ETAPA FÊMEAS

16 JUL

Horário: 19 horas

Fêmeas selecionadas para
**fortalecer rebanhos e gerar
oportunidades de produção.**

REALIZAÇÃO



TRANSMISSÃO



LEILOEIRA





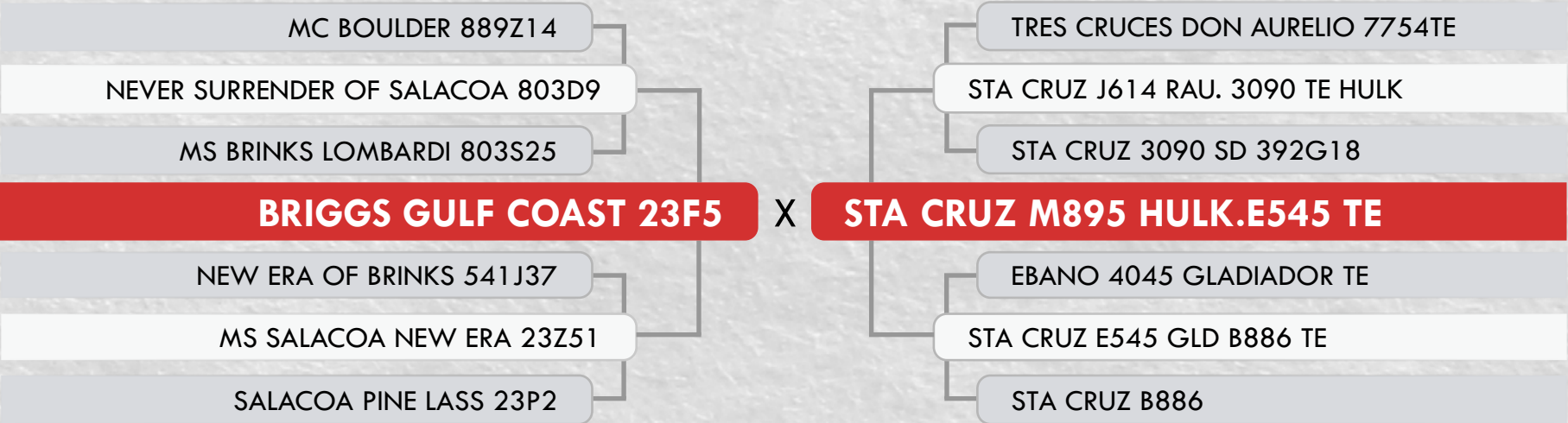
01



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V929 GULFC.M895 FIV

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V929** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/07/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **507 KG**



	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	GNF	EGS	GIM
DECA	15.32	15.28	16.73	1.10	18.74	5.64	0.02	0.07
INDICE	1	1	1	10	2	1	4	3

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
81.40	17.25	2.80	3.30	3.37

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



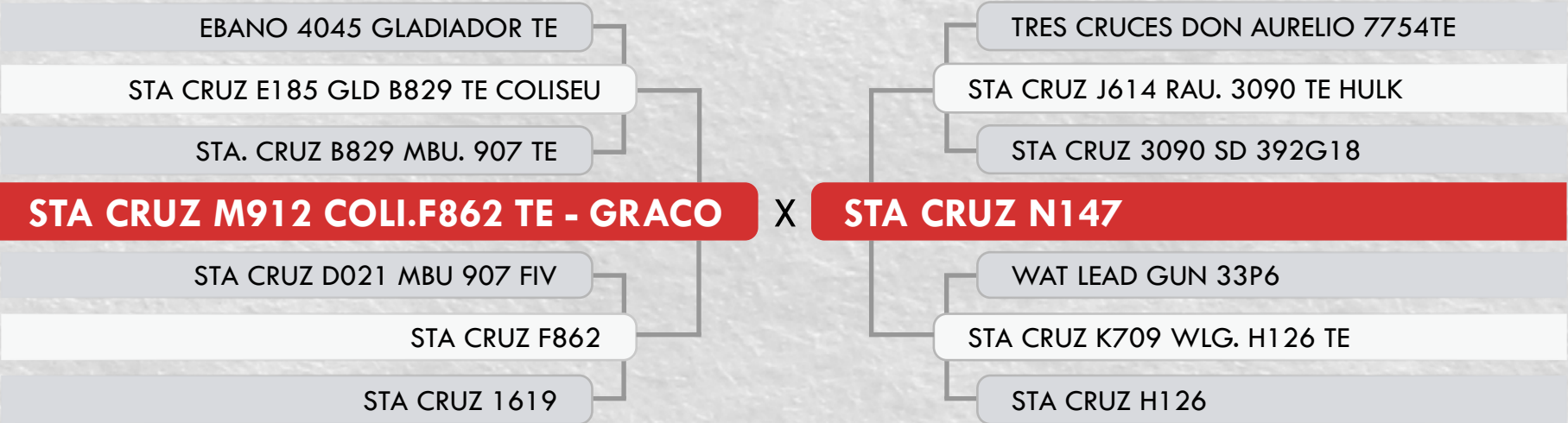
02



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V677

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V677** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **16/12/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **360 KG**



DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	GNF	EP8	GIM
	11.64	5.19	6.27	-0.36	14.31	2.24	0.14	0.02
	1	3	2	3	3	3	2	5

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
53.79	15.87	2.90	3.30	3.49

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



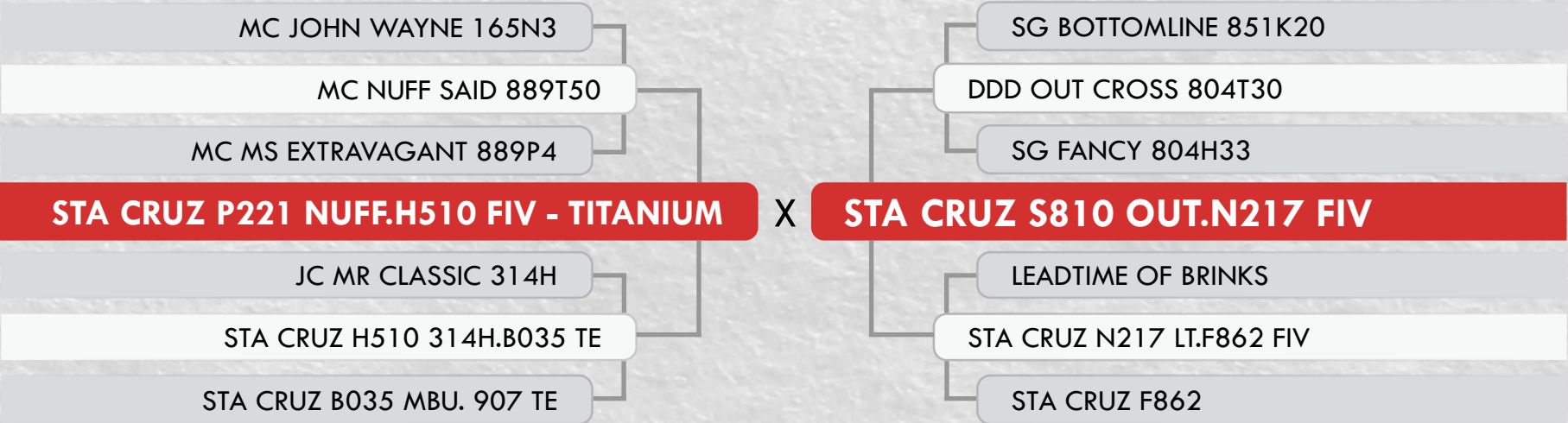
03



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V914

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V914** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **01/08/2024**
GERAÇÃO: **QUARTA** • PESO: **499 KG**



DECA. INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	GNF	EGS	EP8	GIM
	17.52	20.20	18.06	-0.75	22.86	9.70	0.17	0.32	0.05
	1	1	1	1	1	1	1	1	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
78.27	16.90	6.20	7.60	3.83

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



04



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V766

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V766** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **QUARTA** • PESO: **390 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

MC JOHN WAYNE 165N3

MC NUFF SAID 889T50

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

STA CRUZ P228 NUFF.H510 FIV

JC MR CLASSIC 314H

STA CRUZ H510 314H.B035 TE

STA CRUZ B035 MBU. 907 TE

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE DESMAMA	ÍNDICE CARCAÇA	PN	D240	GNF	EP8
		9.78	6.82	4.06	0.12	7.68	1.66	0.20
		1	3	3	6	4	4	1

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
57.13	16.05	4.30	5.70	4.06

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



05



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V605

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V605** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **02/09/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **400 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

LAMBERT OF BRINKS 317R3

MC CROSSOVER 834Y

MC MS GUNS 834W3

STA CRUZ L039

SANTA CRUZ 8138

STA CRUZ F414 8138XB829 TE

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	EGS	EP8	GIM
	8.54	1.90	4.25	-0.10	10.92	0.02	0.26	0.05
	2	5	3	5	3	4	1	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
62.40	15.88	3.80	5.70	4.07

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



06



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V830

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V830** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **29/09/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **350 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

TRES CRUCES DON AURELIO 7754TE

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

STA CRUZ 3090 SD 392G18

STA CRUZ R845 HUL.L900 TE

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE

STA CRUZ L900 LAN.F862 TE

STA CRUZ F862

DECA. INDICE	INDICE FINAL	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	GNF
	7.29	1.72	-0.20	18.89	1.06
	2	4	4	2	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
38.86	11.36	1.90	4.30	2.78



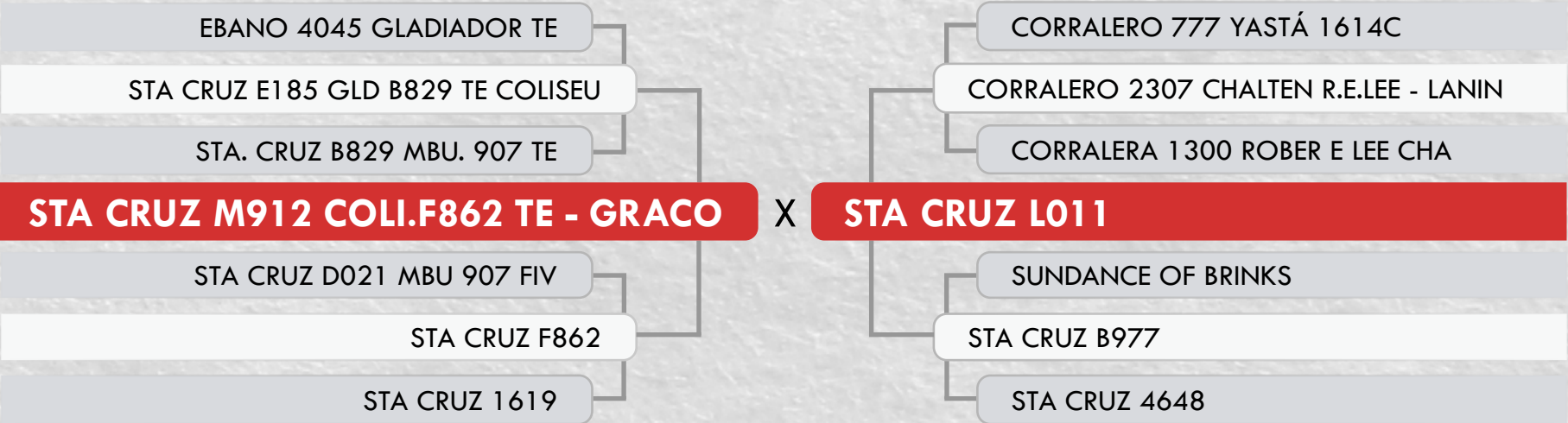
07



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V600

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V600** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **395 KG**



DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	EP8
	6.97	0.34	0.07	-0.26	12.60	0.12
	2	5	5	4	3	2

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
58.09	15.70	3.60	4.70	3.10

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



08



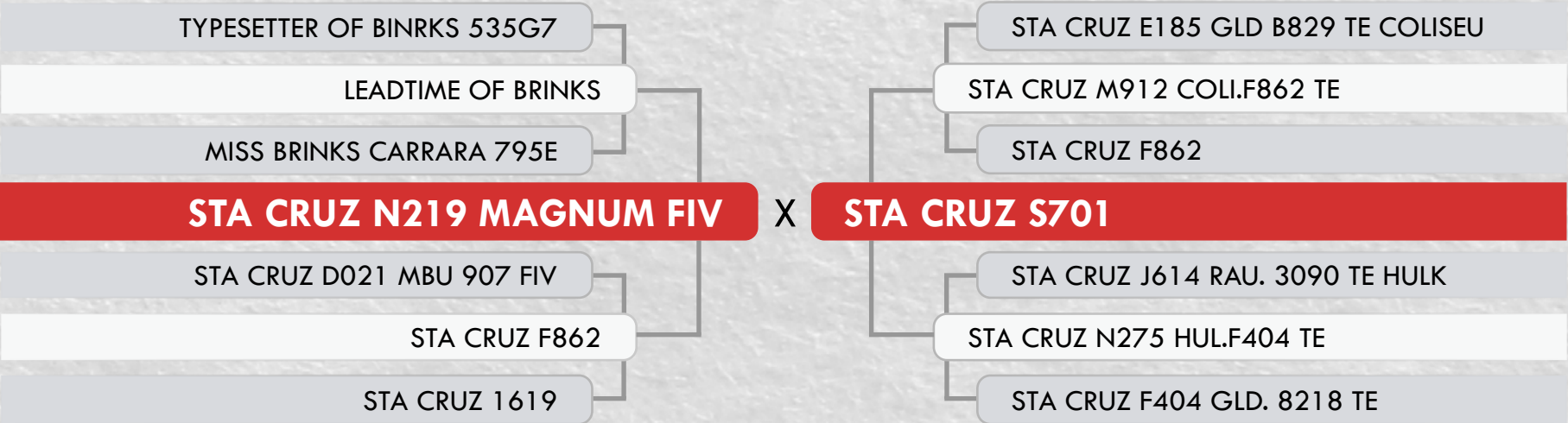
CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V860

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V860** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **30/09/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **400 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE CARCAÇA	PN	D240	EP8	GIM
		6.80	0.93	-0.23	11.25	0.00	0.02
		2	5	4	3	5	5

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
60.80	17.27	2.60	2.80	3.57

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



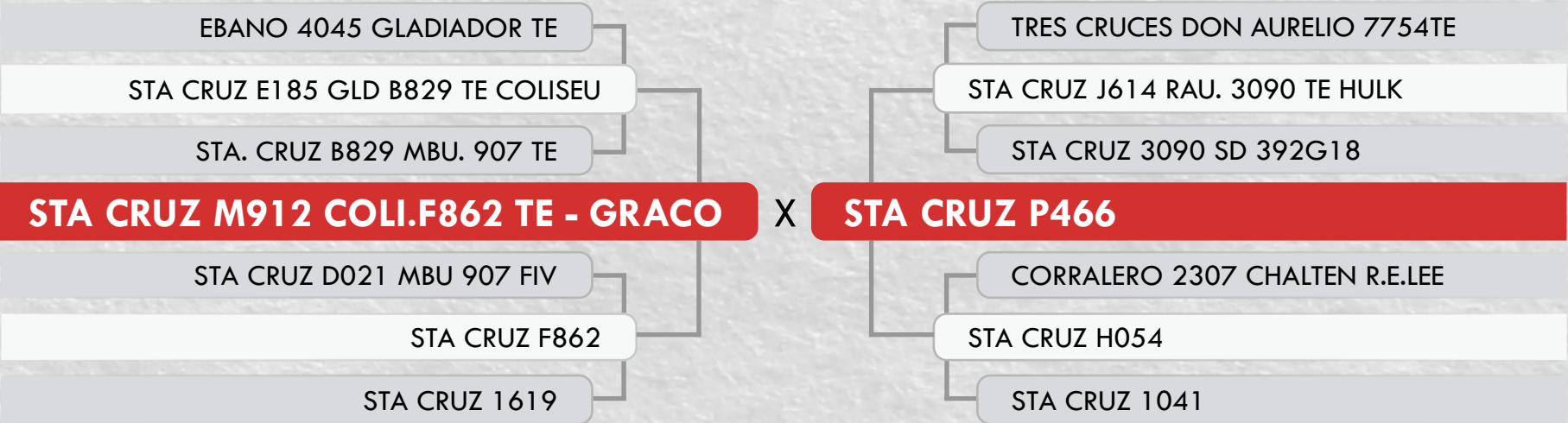
09



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V779

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V779** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **392 KG**



DECA	INDICE FINAL	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	EGS	EP8	GIM
	6.19	4.64	-0.40	7.19	0.06	0.34	0.05
	2	2	3	4	3	1	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
57.15	15.74	3.80	6.20	4.33

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



10



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V513

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V513** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **06/10/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **345 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

CORRALERO 777 YASTÁ 1614C

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE - LANIN

CORRALERA 1300 ROBER E LEE CHA

STA CRUZ I559 LAN.F975 TE

CB HOMBRE 541T3

STA CRUZ F975

STA CRUZ 3451

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE DESMAMA	ÍNDICE CARCAÇA	PN	EGS	EP8	GIM
		4.02	1.19	1.96	0.07	0.01	0.20	0.03
		3	5	4	6	5	1	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
47.56	15.24	2.60	4.30	3.49

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



11



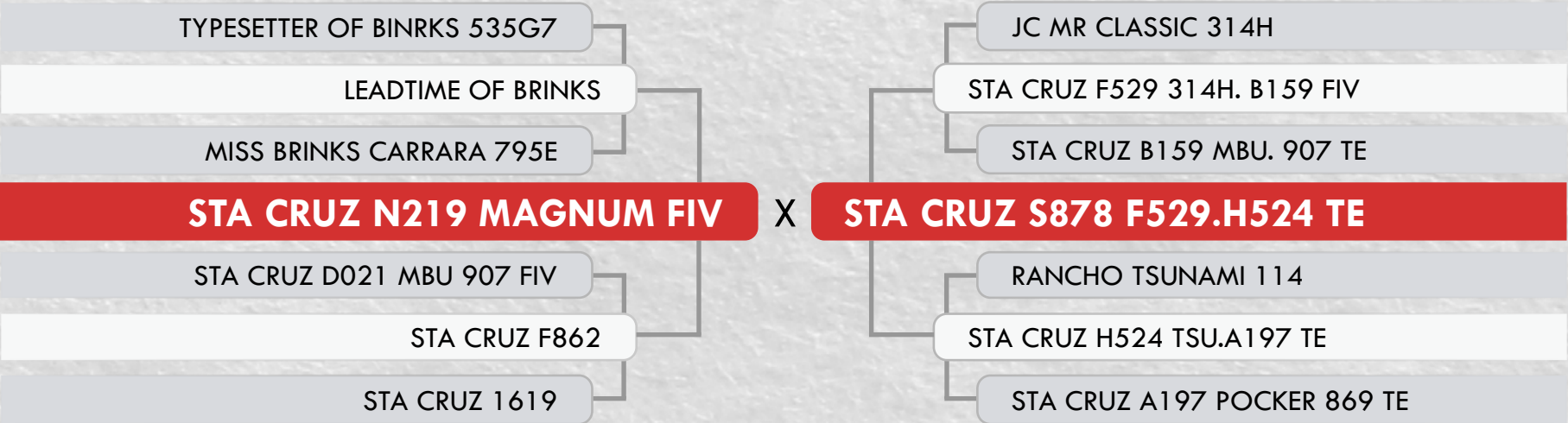
CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V903

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V903** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **25/08/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **348 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE DESMAMA	PN	EGS
		2.90	0.59	-0.16	0.06
		4	5	4	3

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
62.91	17.92	4.30	4.30	2.98

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



12



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V844

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V844** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **12/08/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **399** KG

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE

STA CRUZ F862

STA CRUZ R664 - DRACO

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

STA CRUZ M895 HULK.E545 TE

STA CRUZ E545 GLD B886 TE

LEADTIME OF BRINKS

STA CRUZ N219 MAGNUM FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ S595

MC NUFF SAID 889T50

STA CRUZ K797 NUFF.F487 TE

STA CRUZ F487 DRG. B856 TE

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE CARÇAÇA	PN	EP8
		2.55	1.85	-0.25	0.14
		4	4	4	2

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
68.51	19.52	2.60	4.80	3.52

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



13



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V776

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V776** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **05/08/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **381 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

X

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ P264 COLI.J159 TE

JC MR CLASSIC 314H

STA CRUZ J159

STA CRUZ B159 MBU. 907 TE

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	PN	D240	EP8
		2.11	-0.16	0.81	0.12
		4	4	5	2

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
49.53	14.23	2.50	3.80	3.55

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



14



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V835

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V835** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **380 KG**



DECA. INDICE	INDICE FINAL	PN	D240	EP8	GIM
	1.42	-0.18	6.09	0.09	0.04
	5	4	4	3	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
47.95	13.14	2.40	3.80	3.65

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



15



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V645

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V645** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **30/09/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **375 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	PN	EP8
		0.94	-0.29	0.08
		5	3	3

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
55.32	16.97	2.40	2.80	3.31

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



16



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V610

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V610** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **08/08/2024**
GERAÇÃO: **SEXTA** • PESO: **399 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

ALI OF BRINKS

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

MISS BRINKS 803G TRANSFORMER

STA CRUZ L285

STA CRUZ 2836 TITÂNIO

STA CRUZ D057 TITÃ 0817 TE

SANTA CRUZ 0817

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	PN	D240	EP8
		0.61	-0.44	4.72	0.22
		5	2	4	1

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
51.96	13.43	2.10	4.30	3.48

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	HPc



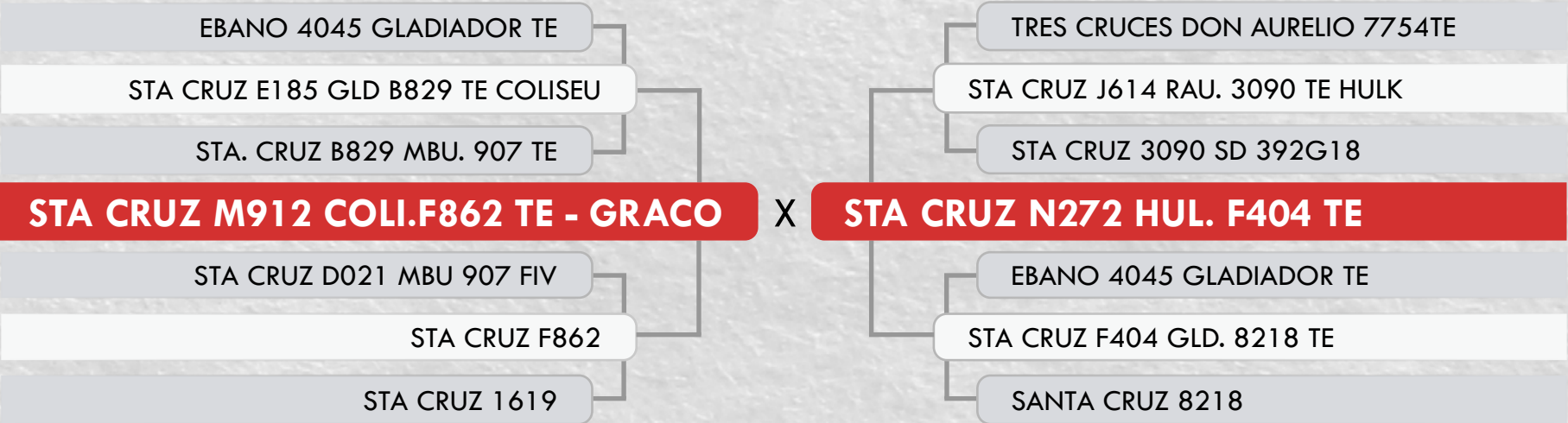
17



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V699

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V699** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **371 KG**



DECA. INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	PN	GNF	EP8
	13.12	12.25	-0.06	0.97	0.11
	1	1	5	4	3

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
58.17	16.34	2.30	2.80	3.30

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



18



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V823

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V823** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **10/11/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **345 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

SG BOTTOMLINE 851K20

DDD OUT CROSS 804T30

SG FANCY 804H33

STA CRUZ R823 OUT.H510 TE

JC MR CLASSIC 314H

STA CRUZ H510 314H.B035 TE

STA CRUZ B035 MBU. 907 TE

	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	PN	D240	GNF
DECA	8.68	5.77	-0.01	11.76	2.15
INDICE	2	3	5	3	3



19



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V574

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V574** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **06/11/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **415 KG**

MC NUFF SAID 889T50

BWCC BIG TOWN 192B16

BWCC MS REVELATION 192W8

STA CRUZ R820 BIGT. M895 TE - VULCANO

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

STA CRUZ M895 HULK.E545 TE

STA CRUZ E545 GLD B886 TE

ALI OF BRINKS

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

MISS BRINKS 803G TRANSFORMER

STA CRUZ K721 MBU.H943 TE

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE

STA CRUZ H943

STA CRUZ 3090 SD 392G18 TE

DECA	INDICE	INDICE FINAL	PN	D240	GNF
		7.87	0.03	54.40	5.68
		2	6	1	1



20



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V661

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V661** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **13/08/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **365 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

X

TRES CRUCES DON AURELIO 7754TE

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

STA CRUZ 3090 SD 392G18

STA CRUZ M875 HULK. F959 TE

CB HOMBRE 541T3

STA CRUZ F959

STA CRUZ 3573

DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	D240	EP8	GIM
		6.83	1.32	4.77	-0.26	8.90	0.23	0.02
		2	5	2	4	4	1	5

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



21



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V849

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V849** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **24/08/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **362 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE CARÇA	PN	EGS	EP8	GIM
		3.55	6.30	-0.15	0.13	0.21	0.11
		4	2	4	1	1	2

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
59.18	17.25	4.10	4.80	4.16

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



22



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V640

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V640** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **18/12/2024**
GERAÇÃO: **QUARTA** • PESO: **360 KG**

MC JOHN WAYNE 165N3

MC NUFF SAID 889T50

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

STA CRUZ P221 NUFF.H510 FIV - TITANIUM

JC MR CLASSIC 314H

STA CRUZ H510 314H.B035 TE

STA CRUZ B035 MBU. 907 TE

CORRALERO 777 YASTÁ 1614C

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE - LANIN

CORRALERA 1300 ROBER E LEE CHA

STA CRUZ L921 LAN.H363 TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA CRUZ H363

STA CRUZ E821

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE DESMAMA	PN	GNF
		3.94	7.89	-0.05	1.52
		3	2	5	4

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
52.88	16.52	2.40	5.20	2.69

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



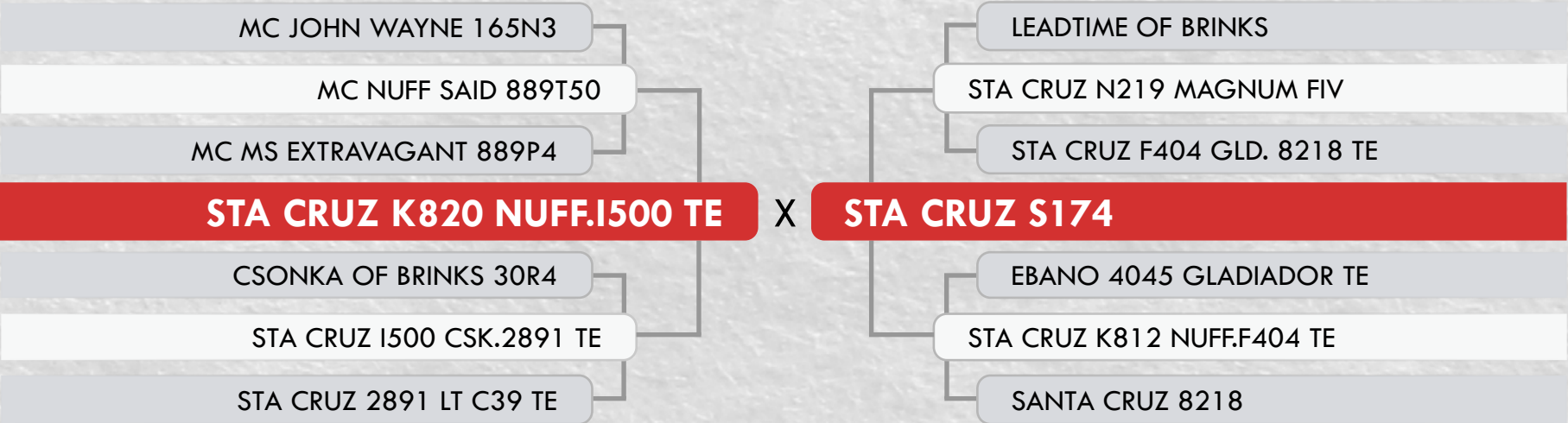
23



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V839

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V839** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **15/08/2024**
GERAÇÃO: • PESO: **330 KG**



DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	PN
		2.34	3.11	0.16
		4	4	7

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
54.91	16.54	3.30	3.80	3.52



24



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V881

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V881** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **31/08/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **393 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	ÍNDICE CARCAÇA	PN	D240	EP8	GIM
		2.25	2.83	0.00	11.48	0.15	0.01
		4	3	5	3	2	5

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
47.92	13.65	3.00	4.30	3.91



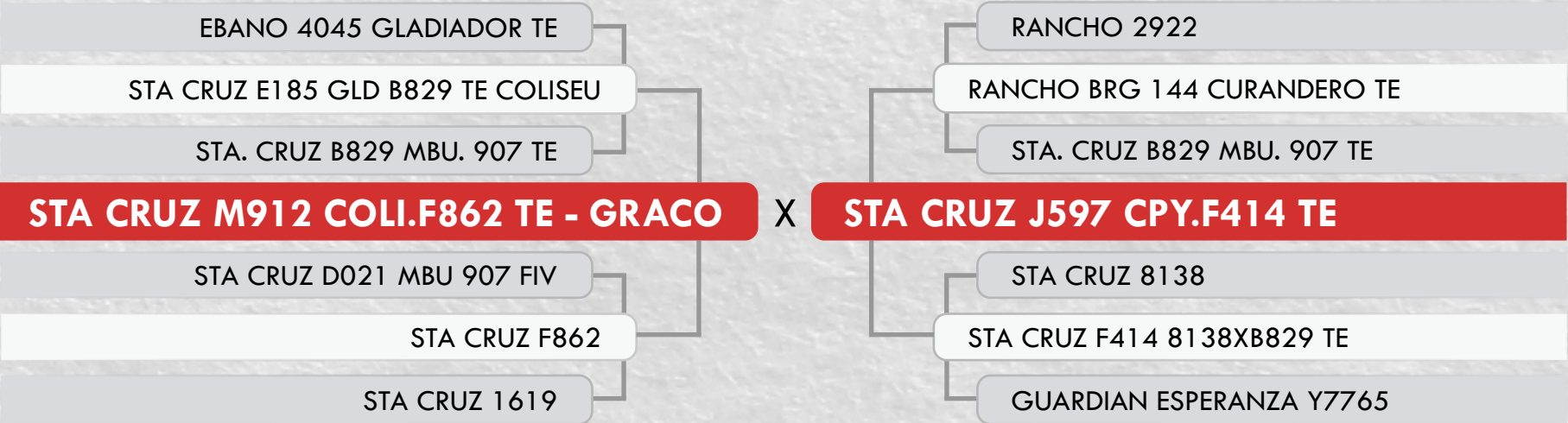
25



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V546

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V546** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **QUARTA** • PESO: **370 KG**



DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	D240	EGS	EP8	GIM
	1.73	2.17	3.11	-0.13	1.30	0.17	0.13	0.01
	5	5	3	5	5	1	2	5

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
58.75	16.32	4.50	6.10	4.13



26



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V847

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V847** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **SÉTIMA** • PESO: **329 KG**

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE

STA CRUZ F862

STA CRUZ R664 - DRACO

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

STA CRUZ M895 HULK.E545 TE

STA CRUZ E545 GLD B886 TE

LEADTIME OF BRINKS

STA CRUZ N219 MAGNUM FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ S616

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA CRUZ L859 COL.F137 TE

STA CRUZ F137

DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	PN	D240
		0.88	0.15	6.17
		5	7	4



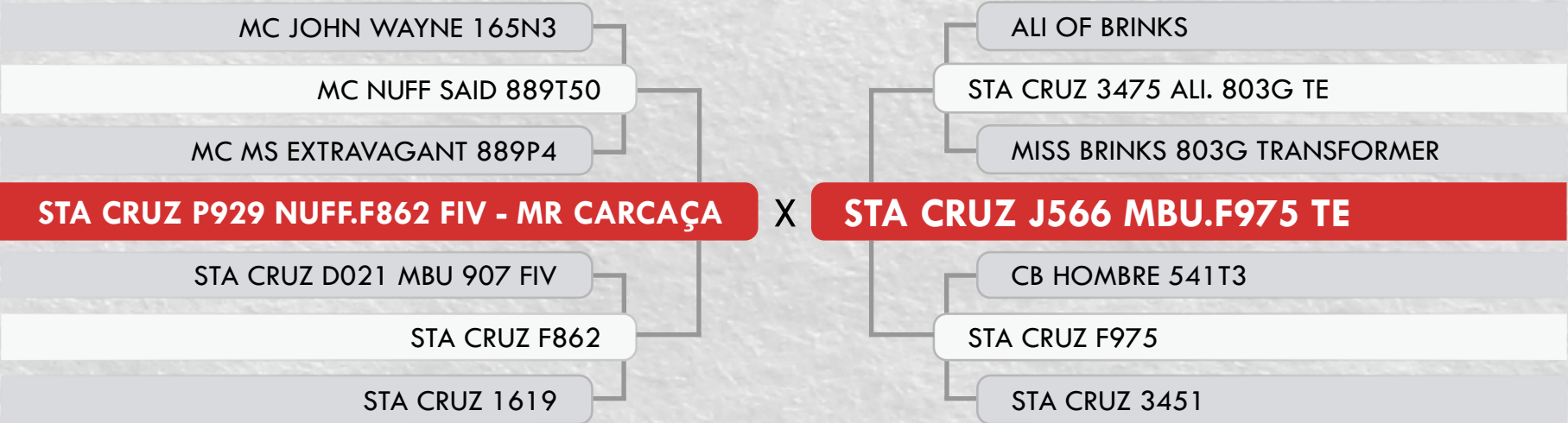
27



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V129

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V129** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **02/10/2024**
GERAÇÃO: **QUARTA** • PESO: **330 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE FINAL	PN	D240
		-0.17	-0.26	8.23
		6	4	4



28



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V713

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V713** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **19/11/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **329 KG**



PN	
DECA	0.02
INDICE	6



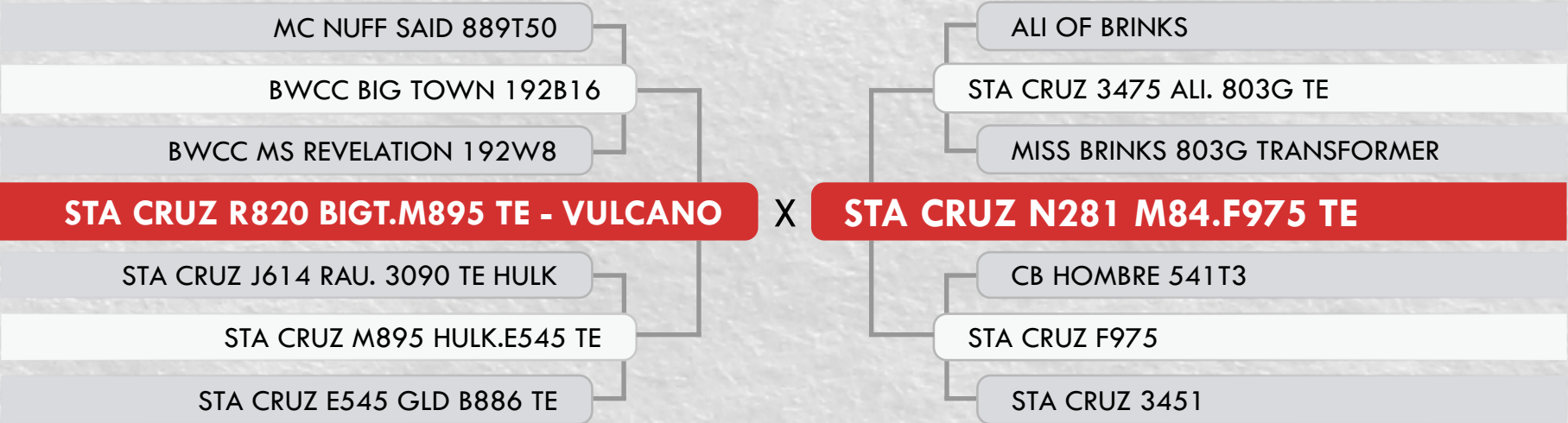
29



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V706

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V706** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **04/10/2024**
GERAÇÃO: **QUINTA** • PESO: **392 KG**



DECA. INDICE	PN	D240
	0.26	3.34
	7	5



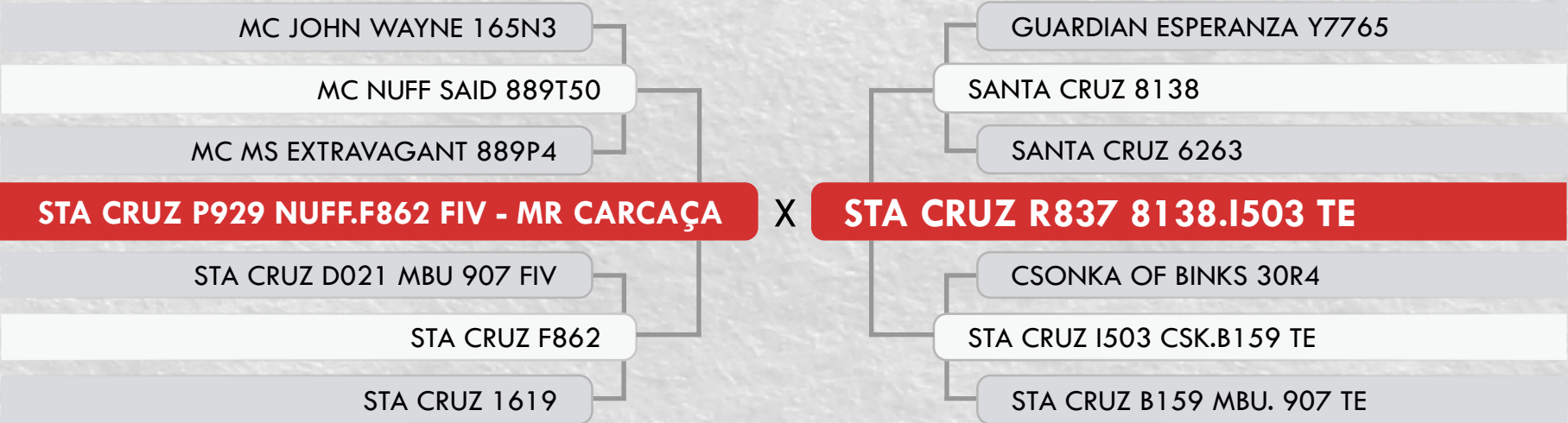
30



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ V827

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **V827** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/09/2024**
GERAÇÃO: **QUARTA** • PESO: **336 KG**



DECA	ÍNDICE	ÍNDICE CARÇAÇA	PN	EGS	GIM
		0.73	-0.16	0.19	0.09
		5	4	1	2

AOL	AOL/100	EGS	EP8	GIM
54.23	16.84	4.30	4.90	4.83

QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMÊNDOLA
(18) 99623-0177



HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LEONARDO ANDRÉ
(18) 99608-9412



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCOS VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão. sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que. na condição de convidados. participantes e/ou promotores do evento. quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness. ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s). pela melhor oferta de valores. efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais. detentor de fé-pública. e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados. bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s). física(s) ou jurídica(s). que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa. física ou jurídica. que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento. ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA. que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão. cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão. tais como: embrião. sêmen. etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s). quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese. o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão. devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda. podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência. para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese. o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento. podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese. toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro. bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista. caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público. a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda. que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações. sendo responsável pela organização e coordenação do evento. não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador. seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s). seja em relação às comissões de venda. Portanto. cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda. bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL. devidamente inscrito nos órgãos próprios. sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo. momento em que as partes. compradores e vendedores. estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado. exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador. na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro. durante o leilão. promover as alterações das presentes normas. estabelecer outras regras. alterar as disposições do catálogo. de lotes ou condições de pagamento. instituir preços mínimos. sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário. nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado. a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas. com boa habilidade maternal. a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR. por sua vez. se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato. a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria". bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento. tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe. a contar da data da assinatura do presente Contrato. findo o qual poderá o COMPRADOR optar. em comum acordo com o VENDEDOR. escolher outro acasalamento já realizado. de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR. ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido. ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer. serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem. salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde. com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior. deverá o VENDEDOR substituir o produto. caso não possua o mesmo acasalamento. de comum acordo com o COMPRADOR. substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária. podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem. sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista,

até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

